

SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE AVALIAÇÃO

OUTUBRO de 2025

Versão 1.0

ÍNDICE

| | |
|--|----------|
| Introdução | 3 |
| Estrutura Organizacional | 4 |
| Supervisão Dinâmica da Metodologia..... | 5 |
| Visão do Processo..... | 5 |
| Critério de Apreçamento dos Ativos..... | 6 |
| Situações de Atraso ou Inadimplência..... | 9 |
| Vigência e Atualização | 9 |

Introdução

A Política de Apreçamento (“Política”) foi idealizada para definir os critérios de precificação do relatório gerencial desenvolvido pela **Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda.** (respectivamente, “Integrantes” e “Sueste” ou “Gestora”) para seus clientes. A precificação oficial dos ativos é feita pelo respectivo Administrador dos Fundos de Investimento / Custodiante das Carteiras Administradas, os quais também são responsáveis pelo cálculo do patrimônio líquido e cotas dos Fundos de Investimento e/ou contabilização das Carteiras Administradas.

Esta Política de Apreçamento se aplica tão somente para as Carteiras Administradas da Gestora. A Sueste utilizará de forma geral e primária, os preços divulgados por terceiros, como bancos, corretoras e sites oficiais (Bovespa, ANBIMA, entre outros), para apurar o apreçamento dos ativos de Carteiras Administradas. Entretanto, caso existam ativos englobados nas Carteiras Administradas que não fazem parte da relação de ativos com ampla divulgação de preços pelas fontes primárias e independentes, a Sueste realizará políticas e procedimentos internos para a determinação do valor mais justo possível do ativo com as informações sob sua posse, utilizando de forma secundária e alternativa para coleta de preços, participantes de mercado selecionados dentre os formadores de preços divulgados pela ANBIMA ou B3, avaliando caso a caso, conforme detenção de volume, frequência, confiabilidade e presteza na disponibilidade de informações, para que o método de apreçamento seja realizado de forma adequada, baseando-se nas premissas e diretrizes preconizadas nos Códigos ANBIMA.

De modo a prevenir qualquer tipo de inadequação de apreçamento de ativos, os preços serão devidamente checados contra variações relevantes, evitando a inserção de dados incorretos, bem como, possibilitando a detecção e correção de possíveis falhas e inconsistências, com a participação da Área de Risco e Compliance, para que, diante da metodologia utilizada, os ajustes de apreçamento sejam efetuados e haja garantia de transparência armazenamento das análises verificadas.

Para que o método de apreçamento de ativos seja realizado de maneira apropriada e eficaz, a Sueste contará com estrutura física e tecnológica adequada aos riscos e

complexidade do negócio, contando com profissionais tecnicamente capacitados para o exercício das atividades, com o devido monitoramento e avaliação.

A Sueste compreende que as informações e comunicações aos investidores acerca do apreamento de valores e posições de ativos, devem manter consonância, no que couber, com as diretrizes de apreamento da ANBIMA, divulgadas no site da Associação no sítio eletrônico na internet.

A Sueste e os prestadores de serviço contratados/parceiros também entendem que a metodologia para apreamento dos ativos devem estar em plena observância das regulações vigentes, aliado as diretrizes do Conselho de Regulação e Melhores Práticas, com intuito de evitar a transferência indevida de riqueza entre investidores, além de viabilizar maior transparência aos riscos embutidos nas posições dos ativos.

Os critérios definidos nesta política foram elaboradas pela Área de Risco e aprovados em reunião interna, mantendo conformidade com os preceitos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

Por fim, cumpre salientar que as Carteiras Administradas pela Sueste são contas de clientes em grandes bancos e corretoras do mercado financeiro brasileiro, sendo estes os principais responsáveis pelo apreamento dos ativos integrantes das Carteiras Administradas.

Estrutura Organizacional

O processo de precificação, conforme descrito nessa Política de Apreçamento, é mantida integralmente sob responsabilidade da Área de Risco e sem participação dos integrantes ou sócios responsáveis pelas atividades de gestão de carteiras da Sueste, de modo a evitar quaisquer conflitos de interesse nesse sentido.

O(s) analista(s) responsável(is) executa(m) todas as etapas aplicáveis, desde a coleta de dados até a validação e aplicação dos preços às carteiras dos clientes.

Supervisão Dinâmica da Metodologia

A Política de Apreçamento é revisada pela Área de Risco e Compliance, sempre que necessário, para atualização das metodologias utilizadas.

Visão do Processo

A base de dados de preço é atualizada diariamente, de acordo com as fontes de dados de cada ativo. Os preços coletados são validados para que possam ser utilizados no apreçamento das Carteiras Administradas.

As etapas do processo se dão da seguinte maneira:

A. Fonte de Dados

As principais fontes primárias utilizadas são:

- ANBIMA (Preços de títulos públicos e privados).
- CVM (Cotas de fundos de investimentos).
- B3 (ações e opções de ações).
- Bacen (prévia de IPCA e IGPM).
- B3 (taxa CDI).
- IBGE (IPCA).
- FGV (IGPM).

Caso não seja possível obter os preços através das fontes primárias ou, a metodologia para precificar um determinado ativo ainda não tenha sido desenvolvida, são utilizadas fontes alternativas de precificação. Para os ativos que compõem as Carteiras Administradas, usamos como fonte alternativa os preços utilizados pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

B. Coleta de Dados

A Area de Risco é responsável por garantir a atualização diária dos preços na base de dados do sistema.

Os preços são inseridos no sistema de controle através de links diretos, arquivos de importação ou inputs manuais.

- Títulos Públicos e Privados (que possuem marcação a mercado)
- Ações.
- Índices.
- Cotas de fundos – Administrador Fiduciário/Corretoras, site CVM e através de e-mail dos Gestores.
- Cotas de fundos geridos pela Sueste – Administrador.

C. Validação de Dados

Para os produtos que compõem as Carteiras Administradas, a validação é feita mensalmente no processo de elaboração dos relatórios de posição e resultado, quando são confrontados os extratos dos bancos com a posição das Carteiras Administradas constante no sistema interno da Sueste.

Critério de Apreçamento dos Ativos

A. Ativos no Mercado Local

a. Índices

- CDI: Taxa ao ano obtida e divulgada na B3.
- IGPM: Índice mensal obtido e divulgado pela FGV.
- IPCA: Índice mensal obtido e divulgado pelo IBGE.
- IBOVESPA: Índice mensal e divulgado pela B3.

- IMAB AJUSTADO + IPCA: Índice mensal calculado através da média dos yields da carteira do IMAB, divulgada pela ANBIMA, somada ao IPCA.

b. Títulos Públicos

- **Fonte Primária:** Precificação a mercado, utilizando os preços unitários divulgados pela ANBIMA e pela B3.
- **Fonte Secundária:** Precificação a mercado, utilizando o Preço Unitário (“PU”) do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

c. Títulos Privados

- **Fonte Primária:** Precificação a mercado, utilizando os preços unitários de fechamento divulgados pela ANBIMA e pela B3.
- **Fontes Secundárias:** (i) Precificação na curva, utilizando a taxa de emissão dos papéis que, quando vinculadas a indexadores, seguem os critérios de apreciação na curva de acordo com as fórmulas estabelecidas abaixo, especificamente para as carteiras de investidores qualificados ou profissionais; ou (ii) precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

d. Ações e Derivativos Padronizados

- **Fonte Primária:** Precificação a mercado, utilizando os preços de fechamento e preços ajustados e divulgados pela B3. Na eventual não divulgação de preços para uma determinada data, serão utilizados os preços da última data em que tiver tido negociação do ativo.
- **Fonte Secundária:** Precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

e. Cotas de Fundos de Investimento

Fundos de Terceiros

- **Fonte Primária:** As cotas dos fundos de terceiros são marcadas a mercado pelo valor da cota divulgado pelo administrador ou gestor do fundo. No caso dos fundos imobiliários (FII's) listados em bolsa, são utilizados os preços de fechamento ajustados e divulgados pela B3.
- **Fonte Secundária:** Para os fundos não negociados na B3, caso tenha um mercado secundário, a cota poderá ser apreçada utilizando como referência o mercado secundário.

Fundos Geridos pela Sueste

- As cotas dos fundos exclusivos são marcadas a mercado pelo valor da cota divulgado pelo administrador e validadas pela Sueste. Todas as cotas são do tipo fechamento.

B. Ativos no Exterior

a. Títulos Públicos, Ações, Bonds, Mutual Funds, ETS's

- **Fonte Primária:** Os preços de fechamento divulgados pela bolsa onde são regularmente negociadas, os quais são convertidos em moeda estrangeira para a moeda corrente nacional pela Taxa de Câmbio Referencial divulgada pela B3.
- **Fonte Secundária:** Na situação em que não houver divulgação da cotação pela fonte utilizada ou indisponibilidade da cotação, repete-se a última cotação de fechamento disponibilizada, ajustada para à taxa de câmbio do dia, conforme critério descrito na fonte primária.

b. Cotas de Fundos

- **Fonte Primária:** PU fornecido pelo administrador do fundo.
- **Fonte Secundária:** PU fornecido pelo gestor do fundo.

C. Ativos Ilíquidos

- **Fonte Primária:** Utiliza-se o PU do ativo divulgado pelo administrador fiduciário, no caso de fundos ilíquidos, ou o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

Situações de Atraso ou Inadimplência

Os casos de atrasos em pagamentos por parte de emissores ou de ativos financeiros são identificados pela Área de Risco através de verificações regulares das carteiras, bem como através de sistemas de monitoramento de emissores em caso de inadimplência. Nesse caso, a Área de Risco solicita a convocação de uma reunião extraordinária para que seja analisado e definido como o evento será refletido no preço do ativo financeiro.

Na reunião de Comitê de Risco que deliberar assuntos relativos a atrasos ou inadimplência de ativos financeiros, os membros da equipe de gestão não terão direito a voto.

Vigência e Atualização

Os métodos aplicados nesta política são apurados pelo Comitê de Risco e Compliance da Sueste, realizando o monitoramento e aplicação da metodologia disposta, bem como, controles e reportes necessários.

Esta Política será revisada anualmente. Ela será alterada caso seu conteúdo deva ser atualizado ou em razão de circunstâncias especiais que demandem providências. Qualquer alteração à presente Política será oportunamente informada aos Integrantes e a nova versão será disponibilizada no website da Sueste, conforme acima indicado.

| CONTROLE DE VERSÕES | DATA | MODIFICADO POR | DESCRIÇÃO DA MUDANÇA |
|--------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------------|
| 1 | Outubro/2025 | RRZ Consultoria | Versão inicial |